

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar a devolução de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 – <i>Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo</i>		
3190 11 – <i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	4	62.000,00
3190 13 – <i>Obrigações Patronais</i>	5	22.000,00
3390 14 – <i>Diárias – Pessoal Civil</i>	6	34.000,00
3390 30 – <i>Material de Consumo</i>	7	10.000,00
3390 33 – <i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	8	13.500,00
3390 35 – <i>Serviços de Consultoria</i>	9	5.000,00
3390 92 – <i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	13	5.000,00
01.01.01.031.0002.4.007 – <i>Manutenção Atividades da Escola do Legislativo</i>		
3390 30 – <i>Material de Consumo</i>	17	2.850,00
3390 39 – <i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica</i>	21	5.000,00
01.02.01.031.0001.3.005 – <i>Aquisição de Móveis/Equipamentos para Câmara Municipal</i>		
449 52 – <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	23	18.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 – <i>Manutenção das Atividades da Secretaria Geral</i>		

3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25	24.862,66
3190 13 – Obrigações Patronais	26	25.000,00
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27	10.000,00
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	28	16.500,00
3390 30 – Material de Consumo	30	27.000,00
3390 36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	33	25.000,00
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	34	29.000,00
3390 40 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	35	23.287,34
3390 93 – Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	39	10.000,00
01.02.01.031.0001.4.005 – Publicidade e Divulgação Oficial		
3390 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	40	32.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”,
em 23 de setembro de 2020.

José Maria de Paula
Presidente

Paulo Luiz de Cantuária
Vice-Presidente

Antônio Ricardo Alves
Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submetemos para análise e deliberação do soberano Plenário, o presente projeto de resolução que tem por objetivo a autorização legislativa para procedermos na devolução antecipada de recursos financeiros desta Casa legislativa para o Poder Executivo Local, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O montante em questão é remanescente dos repasses realizados nos meses de janeiro a agosto do corrente ano e que não foram utilizados em razão da contenção de gastos desta Câmara.

Em reunião com todos os vereadores, foi decidido por unanimidade que tais valores já deveriam ser repassados ao cofre do Poder Executivo local, uma vez que, a Câmara atenta a situação financeira do município, prefere devolvê-los de forma antecipada.

Salienta-se que ao elaborarmos a proposição verificamos adequadamente sua conveniência e legalidade, ocasião em que fizemos uma análise de nossas obrigações financeiras assumidas até o fim deste ano de 2020, e constatamos que a devolução antecipada do valor mencionado é perfeitamente possível.

Por tais razões, pedimos aos caros Edis que aprovelem o presente projeto de resolução em regime de urgência especial.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 23 de setembro de 2020.

José Maria de Paula
Presidente

Paulo Luiz de Cantuária
Vice-Presidente

Antônio Ricardo Alves
Secretário